



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.03/2023

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

O município de Jaguaribe, através da Comissão Permanente e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, para atendimento do objetivo desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

Os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **11:00** horas

Do dia **22 de novembro de 2023**

No endereço: Sala de Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, Jaguaribe – CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preço, Taxas de B.D.I – Bonificações e Despesas Indiretas.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato.
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETIVO

1.1 – A presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desse processo.**

1.2 – O valor estimado da presente licitação é de **RS 341.088,24 (Trezentos e quarenta e um mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

B



2.0 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão que tenha sido aplicada, por força da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.3- Não será admitida a participação de Interessados sob a forma de consórcio;
- 2.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante particular de mais de uma empresa especializada no objetivo desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.0 - DOS ENVELOPES

- 3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº01 – DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.03/2023**

**À PREITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.03/2023**

- 3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PRPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.
- 3.3- Os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por Preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.
- 3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão das licitantes representadas.

4.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

- 4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

BA



a) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial: (art. 32, lei 8.666/93)

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos (quando não consolidado), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de inscrição do ISS);
- c) Alvará de Funcionamento;

4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federal e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;





4.2.2.3- Prova de situação regular junto à justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.3.2. **Comprovação da capacidade técnico-operacional** da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica, conforme acórdãos do TCU: 1.202/2010, 2.462/2007, 492/2006, 2924/2019 todos do Plenário, e acórdão 2696/2019-Primeira Câmara, tenha(m) sido:

- a) **EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3;**
- b) **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014;**
- c) **PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA;**
- d) **PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO).**

4.2.3.3 **Comprovação de capacidade técnico profissional** do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove(m) ter o(s) profissional(s), terem executados obras ou serviços de engenharia de características técnicas e quantitativos compatíveis com o projeto básico. Para fins de comprovação de que se trata esse subitem serão consideradas parcelas de maior relevância descritas abaixo:

- a) **EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3;**
- b) **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014;**
- c) **PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA;**
- d) **PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO).**

4.2.3.4 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do respectivo orçamento dos serviços realizados, devidamente registrado e reconhecido pela entidade profissional competente, sob pena de inabilitação da proponente.

4.2.3.5 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

B



4.2.3.6 Comprovação de a PROPONETE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega documentos, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta e acervo apresentados pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) **Proprietário ou Sócio:** registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico – RT.

b) **Empregado** – deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.

c) **Contratado** – apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.

d) Não será aceita a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

4.2.3.7 **DECLARAÇÃO** por escrito do licitante, devidamente assinado por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local dos serviços e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso da licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação ao local da obra ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas.

PARAGRAFO ÚNICO: Todos os custos associados à visita e a inspeção serão inteira responsabilidade do licitante

4.2.3.8 Termo de Aceito dos Serviços do Engenheiro responsável com Firma Reconhecida do mesmo.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrando, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (*ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa*) e assinado por contador



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

4.2.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.4.1 deste edital;

4.2.4.2- Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.

4.2.4.3- Comprovação de capital social correspondendo a 10% (dez por cento) do total estimado da contratação.

4.2.4.4- A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

4.2.4.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5- OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2.5.1- Declaração com firma reconhecida que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.5.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

4.2.5.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 e 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016;

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.



5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchido, datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Engenheiro Civil responsável pela sua elaboração;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto. Cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objetivo deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.**

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

5.2.7- Na elaboração de Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante de Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: matérias, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objetos desse Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

B



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

6.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º DO ART. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo. 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão de 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, "B" PROPOSTA DE PREÇOS, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.



7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menos preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FUNTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresenta preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste Edital.

7.4.3- Que apresenta condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação, da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;



7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação ou de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afeta o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(s) será efetiva mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviam de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.6- No ato da contratação será exigido que a Contratada comprove em seu quadro de funcionários, profissional na área de segurança do trabalho.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão ser acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Competente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A contratante se obriga a proporcionar à Contratação todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestados, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em Lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estados, Município ou Terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATAÇÃO estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas;

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que seja de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica – ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURANÇA DO CONTRATO



13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Competente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado do mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria Competente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº **05.07.12.361.0008.1.0005**, elemento e despesa nº **4.4.90.51.00**.

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tornando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC- Índice Nacional da Construção Civil ou equivalente que venha a Substituí-lo, caso este seja extinto.



18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser;

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ~~sem que haja culpa~~ do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, ~~quando os houver~~ sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art.80, incisos Ia IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DAS IMPUGNAÇÕES

21.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

21.2- O protocolo poderá ser feito de forma presencial, na sede da Comissão de Licitação, na Rua Maria Nizinha Campelo, 341, Centro, Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000 ou por correio eletrônico, sendo encaminhado para o e-mail (licitacao@jaguaribe.ce.gov.br).

22.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

22.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

22.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria Competente de Jaguaribe/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

23.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

23.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

23.3- Para diminuir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, durante o período das 7:30 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (88) 3522-1092 / e-mail: licitação@jaguaribe.ce.gov.br

23.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA poderá ser:

a) Anulada a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;




b) Revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

23.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da Legislação pertinente.

24.0- DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaribe- CE, 17 de outubro de 2023.


Michelle Maria Martins de Barros
Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

FLS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROJETO - CONVÊNIO FNDE
REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES GOMES
SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE /CE**

CONTEÚDO

Memorial Descritivo

Especificações Técnicas

Planilha Orçamentária e Cronograma

Composições de Custos e BDI

RRT de Projetos

Projetos/Desenhos

Jaguaribe/CE
Dezembro/2022

FB

[Handwritten mark]



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão para a reforma da Escola E.I.E.F. José Laércio Rodrigues Gomes, situada na Rua Quitéria Maria, nº 191, bairro José Rodrigues Pinheiro – Sede, Município de Jaguaribe - CE.

A execução da presente obra deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

2. NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Jaguaribe- CE. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

4. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.



Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

5. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra.

7. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Governo Federal, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

As demolições de alvenaria, piso cimentado, pisos cerâmicos e revestimentos cerâmicos ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente para remoção e transporte ao destino final do entulho resultante.

- **COBERTURA**

Será instalado forro de gesso nos locais especificados no projeto e será do tipo frisado, na cor branca e terá estrutura de fixação em arame galvanizado.

- **PAREDES E PAINÉIS**

Será executada alvenaria em blocos cerâmicos furados (9x19x19cm) no sentido vertical (esp. = 9cm), para parede de fechamento, conforme detalhado no projeto.

- **ESQUADRIAS**

Todos os ambientes que compreendem os Blocos 01, 02 e 03 terão as portas e batentes (forras) de madeira existentes substituídas, exceto as portas dos banheiros feminino e masculino. As portas de madeira a serem instaladas serão do tipo semi-oca, padrão popular, nas quais se incluem dobradiças, montagem, instalação dos batentes e fechaduras, posteriormente serão emassadas e pintadas com tinta esmalte. Deverá ter toda atenção ao assentamento das mesmas, para não haver problemas no ato de abrir e fechar as portas.

A grade de ferro existente na área da cantina será substituída por janela em estrutura em chapa metálica do tipo enrolar, conforme especificado no projeto arquitetônico.

- **REVESTIMENTO DE PAREDES**

Considerações Gerais

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e apumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

Argamassas de Revestimento – Emboço e Reboco

Como indicado em projeto, nas alvenarias de fechamento propostas será executado argamassa de revestimento, após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco.

Será executado emboço/reboco nas áreas das paredes que terão revestimento cerâmico até a altura do mesmo.

Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 4: 5, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-se-á cimento na proporção de 1:9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".

A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

A espessura máxima do emboço, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 1,5 cm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. O revestimento deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida.

Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré-preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, marca Votorantim, Quartzolit ou similar, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

Revestimento Cerâmico

Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico serão revestidas em cerâmica de 40x30 cm com 1,20 (um) m de altura, na cor branca, assentados sobre a parede existente e rejuntadas com rejunte industrial, na cor cinza platina, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar.

Nas área da Cantina será revestidas em cerâmica de 40x30 cm até o teto, na cor branca, assentados sobre a parede existente e rejuntados com rejunte industrial, na cor cinza platina, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar.

As demais áreas foi proposto rodapés de 10 cm de altura em cerâmica de 40 cm de comprimento, na cor branca, assentados sobre emboço e rejuntados com rejunte industrial, na cor cinza platina, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar, conforme especificado nos desenhos.

As características dos ambientes do banheiro feminino e masculino serão preservados conforme projeto existente.

- **REVESTIMENTO DE PISOS**

Contra piso e camada regularizadora

Será executado uma camada regularizadora em concreto em toda a área destina ao piso industrial e cerâmico, misturado em betoneira, Fck = 13,5 Mpa, espessura de 7 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos.

Piso cerâmico

Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso cerâmico do tipo extra PEI-4 ou PEI-5, com dimensões nominais de 40 x 40 cm, material uniforme de fundo claro, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada da marca Quartzolit ou similar.



As juntas entre cerâmicas terão gabarito de 2 mm, com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso cerâmico.

Piso Industrial Polido

Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso industrial polido com espessura de 12 mm e juntas de dilatação de 1x1 m, sobre camada regularizadora.

Demais Pisos

O piso intertravado do tipo tijolinho (20x10x6) cm será assentado sobre colchão de areia e rejuntado com pó de pedra, compactado com placa vibratória de 5,5 cv. O seu travamento é feito com meio fio pré-moldado com dimensões 7x30x100 cm.

Todas as passagens de portas receberão soleira em granito na cor cinza, com espessura de 2cm e largura de 15cm, com exceção das áreas do WC Feminino e WC Masculino.

• PINTURA

Normas Gerais

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização para obter as especificações.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação. Pintura Látex Acrílica:

Pintura Látex Acrílica

As paredes externas serão pintadas com tinta látex acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento.

Tanto as paredes internas serão pintadas e emassadas com tinta látex acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar,



31



Tanto as paredes internas como os tetos, serão pintados com tinta látex acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar.

Pintura em Esmalte Sintético

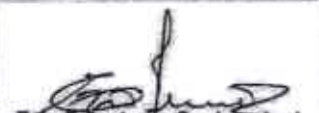
Todas as portas de madeira, bem como seus batentes (forras) e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emmassados e lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

Todas as portas e janelas de ferro serão devidamente lixadas, a fim de receber duas demãos de tinta em esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a serem definidas pela fiscalização da prefeitura.

7. LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.



Ezio Peixoto de Queiroz Junior
Arquiteto Urbanista
CAU/CE: A106230-1

JAGUARIBE

31

PLANILHA ORÇAMENTAR

OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES

DATA: 13/06/2022 **BDI:** 26,85%

DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES

LOCAL: SEDE - JAGUARIBE-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

FORTE: SEINFRA

COMPOSIÇÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,95% 47,76% 05/2021

COMPOSIÇÃO: SINAPI 2022/06 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 09/2022

COMPOSIÇÃO: PRÓPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						19.612,88	24.880,82
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	151,47	192,14	1.817,64	2.305,68
1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	80,37	17,78	22,55	1.428,98	1.812,34
1.3	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	239,38	24,68	31,31	5.907,90	7.494,99
1.4	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	32,76	7,28	9,23	238,49	302,37
1.5	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	2,16	26,42	33,51	57,07	72,38
1.6	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	187,09	22,92	29,07	4.288,10	5.438,71
1.7	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	10,72	52,88	67,08	566,87	719,10
1.8	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	SEINFRA	M2	45,67	3,32	4,21	151,62	192,27
1.9	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	411,57	8,81	11,18	3.625,93	4.601,35
1.10	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	SEINFRA	M2	98,41	15,55	19,73	1.530,28	1.941,63
2		SISTEMA DE COBERTURA						10.836,69	13.745,48
2.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIPO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	356,47	30,40	38,56	10.836,69	13.745,48
3		ALVENARIA E REVESTIMENTO						1.015,68	1.288,44
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	6,40	59,82	75,88	382,85	485,63
3.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	12,80	6,18	7,84	79,10	100,35
3.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	12,80	43,26	54,88	553,73	702,46
4		ESQUADRIAS						66.286,06	84.083,87
4.1	100676	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	2,00	987,91	1.253,16	1.975,82	2.506,32
4.2	100680	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	5,00	996,31	1.263,82	4.981,55	6.319,10
4.3	100683	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	3,00	1.072,26	1.380,16	3.216,78	4.080,48



 Comissão Permanente de Licitação

 Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE

 C.P.L.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAERCIO RODRIGUES		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAERCIO RODRIGUES		
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE		
DATA: 13/06/2022		VERSÃO:	BDI: 28,85%
FONTE:		HORA:	MES:
SEINFRA		027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
SINAPI		2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55% 47,46% 09/2022
Composições		PRÓPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.4	PM205	PORTA DE MADEIRA COM VISOR PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), DIMENSÕES 80x210cm, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSO VIDRO, DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	SINAPI	UN	8,00	1.110,79	1.409,04	8.886,32	11.272,32
4.5	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	71,01	568,32	720,91	40.356,40	51.191,82
4.6	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	SEINFRA	M2	2,20	523,76	664,39	1.152,27	1.461,66
4.7	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	67,10	85,20	108,08	5.716,92	7.252,17
5	REVESTIMENTO							128.810,67	163.394,08
5.1	PAREDES							43.819,17	55.583,98
5.1.1	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRÁÇGO 1:3	SEINFRA	M2	411,57	38,97	49,43	16.038,88	20.343,91
5.1.2	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	363,32	66,92	84,89	24.313,37	30.842,23
5.1.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	48,91	59,36	75,30	2.903,30	3.682,92
5.1.4	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 06/2014	SINAPI	M	78,39	7,19	9,12	563,62	714,92
5.2	PISOS							84.991,50	107.810,10
5.2.1	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 06/2018	SINAPI	M	13,50	99,72	126,49	1.346,22	1.707,62
5.2.2	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	SEINFRA	M2	426,47	75,69	96,01	32.279,51	40.945,38
5.2.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	403,85	114,75	145,56	46.341,79	58.784,41
5.2.4	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	2,14	59,81	75,87	127,99	162,36
5.2.5	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	6,48	49,94	63,35	323,61	410,51
5.2.6	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	14,00	43,53	55,22	609,42	773,08
5.2.7	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	97,06	40,83	51,79	3.962,96	5.026,74
6	PINTURAS E ACABAMENTOS							30.785,97	39.047,61
6.1	98489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.091,42	13,05	16,55	14.243,03	18.063,00



PLANILHA ORÇAMENTAR

OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES

DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES

LOCAL: SEDE - JAGUARIBE-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA: 13/08/2022 **BDI:** 26,85%

FORTE: VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
 SINAPI 2022/08 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 08/2022
 Composições PRÓPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	506,43	11,85	15,03	6.001,20	7.611,64
6.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	SINAPI	M2	465,47	14,71	18,66	6.847,06	8.685,87
6.4	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	65,10	16,67	21,15	1.085,22	1.376,87
6.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	65,10	20,73	26,30	1.349,52	1.712,13
6.6	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020	SINAPI	M2	29,97	42,04	53,33	1.259,94	1.598,30
7	DRENAGEM							4.606,54	5.843,54
7.1	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	SEINFRA	M2	1,80	162,01	205,51	291,62	369,92
7.2	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	10,75	96,71	122,68	1.039,63	1.318,81
7.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	5,20	45,56	57,79	236,91	300,51
7.4	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	15,60	104,79	132,93	1.634,72	2.073,71
7.5	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	SEINFRA	M2	15,60	35,18	44,63	548,81	696,23
7.6	C1807	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	SEINFRA	M2	18,20	46,97	59,58	854,85	1.084,36
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							6.941,44	8.804,40
8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	638,00	10,88	13,80	6.941,44	8.804,40
						VALOR BDI TOTAL:		72.192,31	
						VALOR ORÇAMENTO:		268.895,93	
						VALOR TOTAL:		341.088,24	



Estio d' Queiroz Junior
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAUCE - A 106230-1



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA : 13/08/2022	BDI : 26,65%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEM-FRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,76%	06/202
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SNAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,46%	08/202
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
PLACA DE OBRA = LARGURA * ALTURA	4*3	12,00000000	12,00
			12,00



1.2. 97633 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (M2)

			QTD
DEPÓSITO 01 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS + PILARES	(5,9*2,3)-(0,6*2,1)	12,31000000	12,31
WC = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(5,88*2,3)-(0,6*2,1)	12,26000000	12,26
SALA MULTIFUNCIONAL = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(16,23*2,1)-(0,6*2,1)-(0,7*2,1)-(0,5*1)	30,85000000	30,85
CANTINA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(15*2,1)-(1*2,1)-(0,7*2,1)-(1,8*1,1)-(2*0,5)	24,95000000	24,95
			80,37

1.3. C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

			QTD
DEPÓSITO 01	2,16	2,16000000	2,16
WC	2,14	2,14000000	2,14
DIRETORIA	11,02	11,02000000	11,02
SALA MULTIFUNCIONAL	12,96	12,96000000	12,96
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	22,66	22,66000000	22,66
BIBLIOTECA	23,01	23,01000000	23,01
DEPÓSITO 02	11,05	11,05000000	11,05
SALA DE AULA 05	28,23	28,23000000	28,23
SALA DE AULA 06	28,62	28,62000000	28,62
SALA DE AULA 03	28,71	28,71000000	28,71
SALA DE AULA 04	48,34	48,34000000	48,34
CANTINA	14	14,00000000	14,00
ALMOÇO	6,48	6,48000000	6,48
			239,38

1.4. 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

			QTD
REMOÇÃO DE PORTAS = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	(0,8*2,1*9)+(0,7*2,1*6)+(0,6*2,1*2)+(1*2,1*3)	32,76000000	32,76
			32,76

1.5. 97645 - REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

			QTD
REMOÇÃO DA JANELA DA CANTINA	1,8*1,2	2,16000000	2,16
			2,16

1.6. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

			QTD
SALA DE AULA 01	39,85	39,85000000	39,85
SALA DE AULA 02	39,85	39,85000000	39,85
DEPÓSITO 03	10,19	10,19000000	10,19
SALA DE AULA 07	48,6	48,60000000	48,60

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,65%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FC/ITE:	VERSÃO:	HORA:
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,88%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SNAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	47,76%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%
				0,00%
				05/2021
				06/2022

								QTD
SALA DE AULA 08	48,6		48,60000000					48,60
								187,09

1.7. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

								QTD
DEMOLIÇÃO JANELA J1 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * ESPESSURA	2,5*1,1*23*0,15		9,49000000					9,49
DEMOLIÇÃO JANELA J2 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * ESPESSURA	0,2*1,1*0,15		0,03000000					0,03
DEMOLIÇÃO JANELA J3 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * ESPESSURA	1*0,5*0,15		0,08000000					0,08
DEMOLIÇÃO JANELA J4 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * ESPESSURA	2,2*1,1*3*0,15		1,09000000					1,09
DEMOLIÇÃO DA PORTA DA SALA 05 = LARGURA * ALTURA * ESPESSURA	0,1*2,1*0,15		0,03000000					0,03
								10,72

1.8. C1056 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)

								QTD
LABORATÓRIO DE INFORMATICA = ÁREA INTERNA	22,66		22,66000000					22,66
BIBLIOTECA	23,01		23,01000000					23,01
								45,67

1.9. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

								QTD
LABORATÓRIO DE INFORMATICA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(19,48*1,2)-(0,7*1,2)-(2,5*0,2*1)		22,04000000					22,04
BIBLIOTECA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(19,6*1,2)-(0,8*1,2)-(2,2*0,2*1)		22,12000000					22,12
PORTA DE ENTRADA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(42,24*1,2)-(0,8*1,2*4)-(0,7*1,2*2)-(2,1*1,2)-(2,25*0,55)-(2*0,55)-(3,9*1,2)		35,63000000					35,63
SALA DE AULA 01 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25,32*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*3)		27,92000000					27,92
SALA DE AULA 02 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25,32*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*3)		27,92000000					27,92
SALA DE AULA 03 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(21,52*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*2)		23,86000000					23,86
SALA DE AULA 04 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(28,22*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*4)		30,90000000					30,90
SALA DE AULA 05 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(21,34*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*2)		23,65000000					23,65
SALA DE AULA 06 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(21,5*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*2)		23,84000000					23,84
SALA DE AULA 07 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(28,2*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*3)-(2,2*0,2*1)		30,94000000					30,94
SALA DE AULA 08 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(28,2*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*3)-(2,2*0,2*1)		30,94000000					30,94





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	POITE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			HORA
			MES
			REF

			QTD
CIRCULAÇÃO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(33,5*1,2)-(0,8*1,2*2)-(1*1,2*3)-(0,7*1,2)-(2,5*0,2*2)-(2,2*0,2*2)-(2*0,2)$	31,56000000	31,56
CIRCULAÇÃO BLOCO 02 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(32,82*1,2)-(0,8*1,2*4)-(0,7*1,2*1)-(2,2*0,2*1)-(2,5*0,2*5)$	31,76000000	31,76
WC = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(5,88*2,3)-(0,6*2,1)$	12,26000000	12,26
CANTINA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(15*2,8)-(1*2,1)-(0,7*2,1)-(2*1,1)$	36,23000000	36,23
			411,57



1.10. C2941 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO (M2)

			QTD
CIRCULAÇÃO CENTRAL	98,41	98,41000000	98,41
			98,41

2.1. C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
FORRO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA = ÁREA INTERNA	22,66	22,66000000	22,66
FORRO BIBLIOTECA = ÁREA INTERNA	23,01	23,01000000	23,01
FORRO DAS SALAS DE AULAS = SOMATÓRIO DAS ÁREAS INTERNAS	$39,85+39,85+28,71+48,34+28,23+28,62+48,6+48,6$	310,80000000	310,80
			356,47

3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
SALA DE AULA 03 = LARGURA * ALTURA	0,3*1	0,30000000	0,30
SALA DE AULA 04 = LARGURA * ALTURA	$(0,5+0,5+0,5)*1$	1,50000000	1,50
SALA DE AULA 07 = LARGURA * ALTURA	$(0,5+0,5+0,5)*1$	1,50000000	1,50
SALA DE AULA 08 = LARGURA * ALTURA	$(0,5+0,5+0,5)*1$	1,50000000	1,50
CANTINA = LARGURA * ALTURA	$(0,5*2)+(0,2*2,1)+(0,1*1,8)$	1,60000000	1,60
			6,40

3.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
CHAPISCO = ÁREA DE ALVENARIA * 2	6,40*2	12,80000000	12,80
			12,80

3.3. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
IDEM ITEM ANTERIOR	12,80	12,80000000	12,80
			12,80

4.1. 100678 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,55%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,76%	08/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



			QTD
PORTAS P4	2	2,00000000	2,00
			2,00

4.2. 100680 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

			QTD
PORTAS P3	5	5,00000000	5,00
			5,00

4.3. 100683 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

			QTD
P2	3	3,00000000	3,00
			3,00

4.4. PMJ205 - PORTA DE MADEIRA COM VISOR PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 80x210cm, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSO VIDRO, DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA (UN)

			QTD
PORTAS P1	8	8,00000000	8,00
			8,00

4.5. 94573 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

			QTD
JANELAS J1 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	2,5*1,1*23	63,25000000	63,25
JANELAS J3 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	1*0,5*1	0,50000000	0,50
JANELAS J4 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	2,2*1,1*3	7,26000000	7,26
			71,01

4.6. 516 - JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA (M2)

			QTD
JANELA DA GANTINA = LARGURA * ALTURA	2*1,1	2,20000000	2,20
			2,20

4.7. C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

			QTD
JANELAS J1 = LARGURA * QUANTIDADE	2,5*23	57,50000000	57,50
JANELA J2 = LARGURA * QUANTIDADE	2*1	2,00000000	2,00
JANELA J3 = LARGURA * QUANTIDADE	1*1	1,00000000	1,00
JANELAS J4 = LARGURA * QUANTIDADE	2,2*3	6,60000000	6,60
			67,10

5.1.1. C3023 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(19,48*1,2)-(0,7*1,2)-(2,5*0,2*1)	22,04000000	22,04





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA: 13/05/2022	BDI: 26,65%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,55%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	47,76%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%
				0,00%



				QTD
BIBLIOTECA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(19,6*1,2)-(0,8*1,2)-(2,2*0,2*1)	22,12000000		22,12
HALL DE ENTRADA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(42,24*1,2)-(0,8*1,2*4)-(0,7*1,2*2)-(2,1*1,2)-(2,25*0,55)-(2*0,55)-(3,9*1,2)	35,63000000		35,63
SALA DE AULA 01 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25,32*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*3)	27,92000000		27,92
SALA DE AULA 02 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25,32*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*3)	27,92000000		27,92
SALA DE AULA 03 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(21,52*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*2)	23,86000000		23,86
SALA DE AULA 04 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(28,22*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*4)	30,90000000		30,90
SALA DE AULA 05 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(21,34*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*2)	23,65000000		23,65
SALA DE AULA 06 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(21,5*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*2)	23,84000000		23,84
SALA DE AULA 07 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(28,2*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*3)-(2,2*0,2*1)	30,94000000		30,94
SALA DE AULA 08 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(28,2*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*3)-(2,2*0,2*1)	30,94000000		30,94
CIRCULAÇÃO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(33,5*1,2)-(0,8*1,2*2)-(1*1,2*3)-(0,7*1,2)-(2,5*0,2*2)-(2,2*0,2*2)-(2*0,2)	31,56000000		31,56
CIRCULAÇÃO BLOCO 02 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(32,82*1,2)-(0,8*1,2*4)-(0,7*1,2*1)-(2,2*0,2*1)-(2,5*0,2*5)	31,76000000		31,76
WC = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	(5,88*2,3)-(0,6*2,1)	12,26000000		12,26
CANTINA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(15*2,8)-(1*2,1)-(0,7*2,1)-(2*1,1)	36,23000000		36,23
				411,67

5.1.2. 87275 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)

				QTD
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(19,48*1,2)-(0,7*1,2)-(2,5*0,2*1)	22,04000000		22,04
BIBLIOTECA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(19,6*1,2)-(0,8*1,2)-(2,2*0,2*1)	22,12000000		22,12
HALL DE ENTRADA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(42,24*1,2)-(0,8*1,2*4)-(0,7*1,2*2)-(2,1*1,2)-(2,25*0,55)-(2*0,55)-(3,9*1,2)	35,63000000		35,63
SALA DE AULA 01 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25,32*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*3)	27,92000000		27,92
SALA DE AULA 02 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25,32*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*3)	27,92000000		27,92
SALA DE AULA 03 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(21,52*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*2)	23,86000000		23,86
SALA DE AULA 04 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(28,22*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*4)	30,90000000		30,90

B



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,88%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					REF.
					05/2021
					09/2022



			QTD
SALA DE AULA 05 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(21,34*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*2)$	23,85000000	23,85
SALA DE AULA 06 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(21,5*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*2)$	23,84000000	23,84
SALA DE AULA 07 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(28,2*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*3)-(2,2*0,2*1)$	30,94000000	30,94
SALA DE AULA 08 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(28,2*1,2)-(0,8*1,2)-(2,5*0,2*3)-(2,2*0,2*1)$	30,94000000	30,94
CIRCULAÇÃO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(33,5*1,2)-(0,8*1,2*3)-(1*1,2*2)-(0,7*1,2)-(2,5*0,2*2)-(2,2*0,2*2)-(2*0,2)$	31,80000000	31,80
CIRCULAÇÃO BLOCO 02 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(32,82*1,2)-(0,8*1,2*4)-(0,7*1,2*1)-(2,2*0,2*1)-(2,5*0,2*5)$	31,76000000	31,76
			363,32

5.1.3. 87273 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)

			QTD
WC = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(5,88*2,3)-(0,6*2,1)$	12,26000000	12,26
CANTINA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(15*2,8)-(0,8*2,1)-(0,7*2,1)-(2*1,1)$	36,65000000	36,65
			48,91

5.1.4. 88649 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 (M)

			QTD
DEPÓSITO 01 = PERÍMETRO - LARGURA DAS PORTAS	5,9-0,6	5,30000000	5,30
DIRETORIA = PERÍMETRO DOS PILARES * QUANTIDADE	13,42-0,8	12,62000000	12,62
SALA MULTIFUNCIONAL = PERÍMETRO - LARGURA DAS	16,23-0,7-0,6	14,93000000	14,93
DEPÓSITO 02 = PERÍMETRO - LARGURA DAS PORTAS	14,72-0,7	14,02000000	14,02
DEPÓSITO 03 = PERÍMETRO - LARGURA DAS PORTAS	13,9-0,7	13,20000000	13,20
DESPENSA = PERÍMETRO - LARGURA DAS PORTAS	10,7-0,7	10,00000000	10,00
PILARES = COMPRIMENTO * QUANTIDADE DE FACES * QUANTIDADE DE PILARES	0,26*4*8	8,32000000	8,32
			76,39

5.2.1. 98689 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018 (M)

			QTD
SOLEIRAS = LARGURA DAS PORTAS * QUANTIDADE	$(0,8*11)+(0,7*5)+(0,6*2)$	13,50000000	13,50
			13,50

5.2.2. C1847 - PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA (M2)

			QTD
DEPÓSITO 01	2,16	2,16000000	2,16
DIRETORIA	11,02	11,02000000	11,02
SALA MULTIFUNCIONAL	12,96	12,96000000	12,96
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	22,66	22,66000000	22,66



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAERCIO RODRIGUES	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,65%				
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAERCIO RODRIGUES	FONTE:	verbo	HORA:		MEZ:		PRE:	
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85%		47,78%		06/20
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI:	2022/08 COM DESONERAÇÃO		83,55%		47,46%		06/20
		Composição:	PRÓPRIA		0,00%		0,00%		



			QTD
BIBLIOTECA	23,01	23,01000000	23,01
SALA DE AULA 01	39,85	39,85000000	39,85
SALA DE AULA 02	39,85	39,85000000	39,85
SALA DE AULA 03	28,71	28,71000000	28,71
SALA DE AULA 04	48,34	48,34000000	48,34
SALA DE AULA 05	28,23	28,23000000	28,23
SALA DE AULA 06	28,62	28,62000000	28,62
SALA DE AULA 07	48,6	48,60000000	48,60
SALA DE AULA 08	48,6	48,60000000	48,60
DEPÓSITO 02	11,05	11,05000000	11,05
DEPÓSITO 03	10,19	10,19000000	10,19
WC	2,14	2,14000000	2,14
CANTINA	14	14,00000000	14,00
DESPENSA	6,48	6,48000000	6,48
			426,47

5.2.3. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

			QTD
DEPÓSITO 01	2,16	2,16000000	2,16
DIRETORIA	11,02	11,02000000	11,02
SALA MULTIFUNCIONAL	12,96	12,96000000	12,96
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	22,66	22,66000000	22,66
BIBLIOTECA	23,01	23,01000000	23,01
SALA DE AULA 01	39,85	39,85000000	39,85
SALA DE AULA 02	39,85	39,85000000	39,85
SALA DE AULA 03	28,71	28,71000000	28,71
SALA DE AULA 04	48,34	48,34000000	48,34
SALA DE AULA 05	28,23	28,23000000	28,23
SALA DE AULA 06	28,62	28,62000000	28,62
SALA DE AULA 07	48,6	48,60000000	48,60
SALA DE AULA 08	48,6	48,60000000	48,60
DEPÓSITO 02	11,05	11,05000000	11,05
DEPÓSITO 03	10,19	10,19000000	10,19
			403,85

5.2.4. 87249 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 (M2)

			QTD
WC	2,14	2,14000000	2,14
			2,14

5.2.5. 87250 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 (M2)

			QTD
DESPENSA	6,48	6,48000000	6,48
			6,48

5.2.6. 87251 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (M2)

			QTD
CANTINA	14	14,00000000	14,00
			14,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA: 13/06/2022	BDI: 25,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,66%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SNAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,66%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

5.2.7. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

			QTD
PÁTIO INTERTRAVADO CIRCULAÇÃO CENTRAL = ÁREA - GRELHA DE DRENAGEM	98,41-((4,5)*0,3)	97,06000000	97,06
			97,06

6.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

			QTD
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(19,48*1,1)-(0,7*0,9)-(2,5*0,9*1)	18,55000000	18,55
BIBLIOTECA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(19,6*1,1)-(0,8*0,9)-(2,2*0,9*1)	18,86000000	18,86
ALCOFANE DE ENTRADA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(42,24*2)-(0,8*0,9*4)-(0,7*0,9*2)-(2,1*0,9)-(2,25*0,95)-(2*0,95)-(3,9*2)	66,61000000	66,61
SALA DE AULA 01 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25,32*1,3)-(0,8*0,9)-(2,5*0,9*3)	25,45000000	25,45
SALA DE AULA 02 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25,32*1,3)-(0,8*0,9)-(2,5*0,9*3)	25,45000000	25,45
SALA DE AULA 03 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(21,52*1,3)-(0,8*0,9)-(2,5*0,9*2)	22,76000000	22,76
SALA DE AULA 04 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(28,22*1,3)-(0,8*0,9)-(2,5*0,9*4)	26,97000000	26,97
SALA DE AULA 05 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(21,34*1,1)-(0,8*0,9)-(2,5*0,9*2)	18,25000000	18,25
SALA DE AULA 06 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(21,5*1,1)-(0,8*0,9)-(2,5*0,9*2)	18,43000000	18,43
SALA DE AULA 07 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(28,2*1,4)-(0,8*0,9)-(2,5*0,9*3)-(2,2*0,9*1)	30,03000000	30,03
SALA DE AULA 08 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(28,2*1,4)-(0,8*0,9)-(2,5*0,9*3)-(2,2*0,9*1)	30,03000000	30,03
CIRCULAÇÃO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(30,4*1,8)-(0,8*0,9*3)-(1*0,9*2)-(2,5*0,9*2)-(2,2*0,9*2)-(2*0,9)	40,50000000	40,50
DEPÓSITO 01 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(5,9*2,3)-(0,6*2,1)	12,31000000	12,31
DIRETORIA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(13,42*2,3)-(0,6*2,1)-(0,8*2,1)	27,93000000	27,93
SALA MULTIFUNCIONAL = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(16,23*2,3)-(0,6*2,1)-(0,7*2,1)-(0,5*1)	34,10000000	34,10
DEPÓSITO 02 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(14,72*2,3)-(0,7*2,1)	32,39000000	32,39
DEPÓSITO 03 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(13,9*2,3)-(0,7*2,1)	30,50000000	30,50
DESPENSA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(10,7*2,8)-(0,7*2,1)-(2*0,5)	27,49000000	27,49
PINTURA DOS PILARES = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE DE FACES * QUANTIDADE DE PILARES	(0,26*2,5)*4*8	20,80000000	20,80





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FORTE	VERSÃO	IQPA	MES
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,78%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



			QTD
PINTURA EXTERNA FACHADA PRINCIPAL BLOCO 01 = COMPRIMENTO * ALTURA MÉDIA - VÃOS DAS JANELAS E PORTAS	(19,85*2,45)-(2,25*1,5)-(2*1,5)-(2,1*2,1)	37,85000000	37,85
PINTURA EXTERNA FACHADA OESTE BLOCO 01 = COMPRIMENTO * ALTURA MÉDIA - VÃOS DAS JANELAS E PORTAS	(13,63*3,2)-(2,5*1,1)-(0,5*1)	40,37000000	40,37
PINTURA EXTERNA FACHADA LESTE BLOCO 01 = COMPRIMENTO * ALTURA MÉDIA - VÃOS DAS JANELAS E PORTAS	(12,17*3,2)-(2,5*1,1*4)	27,94000000	27,94
PINTURA EXTERNA FACHADA OESTE BLOCO 02 = COMPRIMENTO * ALTURA MÉDIA - VÃOS DAS JANELAS E PORTAS	(29,6*3,25)-(2,5*1,1*7)	76,95000000	76,95
PINTURA EXTERNA FACHADA POSTERIOR BLOCO 02 = COMPRIMENTO * ALTURA MÉDIA - VÃOS DAS JANELAS E PORTAS	(6,16*3,5)	21,56000000	21,56
PINTURA EXTERNA FACHADA LESTE BLOCO 02 = COMPRIMENTO * ALTURA MÉDIA - VÃOS DAS JANELAS E PORTAS	(32,83*1,7)-(0,8*0,9)-(0,7*0,9)-(2,5*0,9*5)	43,21000000	43,21
PINTURA EXTERNA FACHADA OESTE BLOCO 03 = COMPRIMENTO * ALTURA MÉDIA - VÃOS DAS JANELAS E PORTAS	(3,25*1,7)-(0,7*0,9)	4,90000000	4,90
PINTURA EXTERNA FACHADA POSTERIOR BLOCO 03 = COMPRIMENTO * ALTURA MÉDIA - VÃOS DAS JANELAS E PORTAS	(6,3*3,5)	22,05000000	22,05
PINTURA EXTERNA FACHADA LESTE BLOCO 03 = COMPRIMENTO * ALTURA MÉDIA - VÃOS DAS JANELAS E PORTAS	(30,5*3,35)-(2,5*1,1*4)-(3*0,5*2)-(2*0,5)	87,18000000	87,18
PINTURA EXTERNA DO MURO COMPRIMENTO * ALTURA - VÃOS DOS PORTÕES	(102*2)-(2*1)	202,00000000	202,00
			1.091,42

6.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

			QTD
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(19,48*1,1)-(0,7*0,9)-(2,5*0,9*1)	18,55000000	18,55
BIBLIOTECA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(19,6*1,1)-(0,8*0,9)-(2,2*0,9*1)	18,86000000	18,86
HALL DE ENTRADA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(42,24*2)-(0,8*0,9*4)-(0,7*0,9*2)-(2,1*0,9)-(2,25*0,95)-(2*0,95)-(3,9*2)	66,61000000	66,61
SALA DE AULA 01 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25,32*1,3)-(0,8*0,9)-(2,5*0,9*3)	25,45000000	25,45
SALA DE AULA 02 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(25,32*1,3)-(0,8*0,9)-(2,5*0,9*3)	25,45000000	25,45
SALA DE AULA 03 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(21,52*1,3)-(0,8*0,9)-(2,5*0,9*2)	22,76000000	22,76
SALA DE AULA 04 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(28,22*1,3)-(0,8*0,9)-(2,5*0,9*4)	26,97000000	26,97

21



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
SALA DE AULA 05 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(21,34*1,1)-(0,8*0,9)-(2,5*0,9*2)$	18,25000000	18,25
SALA DE AULA 06 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(21,5*1,1)-(0,8*0,9)-(2,5*0,9*2)$	18,43000000	18,43
SALA DE AULA 07 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(28,2*1,4)-(0,8*0,9)-(2,5*0,9*3)-(2,2*0,9*1)$	30,03000000	30,03
SALA DE AULA 08 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(28,2*1,4)-(0,8*0,9)-(2,5*0,9*3)-(2,2*0,9*1)$	30,03000000	30,03
CIRCULAÇÃO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(30,4*1,8)-(0,8*0,9*2)-(1*0,9*3)-(2,5*0,9*2)-(2,2*0,9*2)-(2*0,9)$	40,32000000	40,32
DEPÓSITO 01 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(5,9*2,3)-(0,6*2,1)$	12,31000000	12,31
DIRETORIA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(13,42*2,3)-(0,6*2,1)-(0,8*2,1)$	27,93000000	27,93
SALA MULTIFUNCIONAL = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(16,23*2,3)-(0,6*2,1)-(0,7*2,1)-(0,5*1)$	34,10000000	34,10
DEPÓSITO 02 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(14,72*2,3)-(0,7*2,1)$	32,39000000	32,39
DEPÓSITO 03 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(13,9*2,3)-(0,7*2,1)$	30,50000000	30,50
DESPENSA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(10,7*2,8)-(0,7*2,1)-(2*0,5)$	27,49000000	27,49
			506,43



6.3. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. (M2)

			QTD
LAJE DO WC, DEPÓSITO 01, DIRETORIA, SALA MULTIFUNCIONAL = SOMATÓRIO DAS ÁREAS INTERNAS	$2,16+2,14+12,96+11,02$	28,28000000	28,28
FORRO DO LABORATÓRIO DE QUÍMICA E BIBLIOTECA = SOMATÓRIO DAS ÁREAS INTERNAS	$22,66+23,01$	45,67000000	45,67
LAJE DOS DEPÓSITO 02 E 03 = SOMATÓRIO DAS ÁREAS INTERNAS	$11,05+10,19$	21,24000000	21,24
FORRO DAS SALAS DE AULAS = SOMATÓRIO DAS ÁREAS INTERNAS	$39,85+39,85+28,71+48,34+28,23+28,62+48,6+48,6$	310,80000000	310,80
LAJE DA CANTINA, DESPENSA E WC MASCULINO E FEMININO	$14+6,48+19,5+19,5$	59,48000000	59,48
			485,47

6.4. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

			QTD
REMOÇÃO DE PORTAS = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * QUANTIDADE DE FACES	$((0,8*2,1*11)+(0,7*2,1*5)+(0,6*2,1*2)+(1*2,1*2))*2$	65,10000000	65,10
			65,10

6.5. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

IDEM ITEM ANTERIOR			QTD
	65,10	65,10000000	65,10



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%						
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,55%	MES:	47,76%	REF.:	09/2021
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE		SINAPI		2022/08 COM DESONERAÇÃO		83,55%		47,46%		09/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	Composição:		PRÓPRIA			0,00%		0,00%		

	QTD
	65,10

6.6. 100757 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (M2)

			QTD
PORTÕES PF1 E PF2 = LARGURA * ALTURA * QUAUNTIDADE * QUANTIDADE DE FACES	$((2,1*2,1)+(2*1))*2$	12,82000000	12,82
JANELA DA CANTINA = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE DE FACES	$2*1,1*2$	4,40000000	4,40
JANELAS J1 E J2 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE DE FACES	$((2,25*1,5)+(2*1,5))*2$	12,75000000	12,75
			29,97



7.1. C1436 - GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS (M2)

			QTD
GRELHA DA DRENAGEM = COMPRIMENTO * LARGURA * QUANTIDADE	$(1,5+1,5+1,5)*0,4$	1,80000000	1,80
			1,80

7.2. C4448 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m (M2)

			QTD
LAJE DA DRENAGEM = COMPRIMENTO * LARGURA * QUANTIDADE	$(10,75*2)*0,5$	10,75000000	10,75
			10,75

7.3. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO DA VALA DE DRENAGEM = COMPRIMENTO * LARGURA * PROFUNDIDADE	$(26*(0,7-0,2))*0,4$	5,20000000	5,20
			5,20

7.4. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

			QTD
ALVENARIA LATERAL DA VALA DE DRENAGEM = COMPRIMENTO * ALTURA * QUANTIDADE	$26*0,3*2$	15,60000000	15,60
			15,60


7.5. C2110 - REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm (M2)

			QTD
PAREDES DA VALA DE DRENAGEM = COMPRIMENTO * ALTURA * QUANTIDADE DE PAREDES	$26*0,3*2$	15,60000000	15,60
			15,60

7.6. C1607 - LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM (M2)

			QTD
FUNDO DA VALA DE DRENAGEM = COMPRIMENTO * LARGURA	$26*0,7$	18,20000000	18,20

MEMÓRIAS DE CÁLCULO


	OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA : 13/08/2022	BDI : 26,85%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FORTE	VERSÃO	HORA	
	LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,68%	47,76%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,68%	47,46%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		QTD
		16,20

8.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
ÁREA DO BLOCO 01	218,91	218,91000000	218,91
ÁREA DO BLOCO 02	181,08	181,08000000	181,08
ÁREA DO BLOCO 03	238,01	238,01000000	238,01
			638,00




Ezequiel da Queiroz Junior
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU/CE. A 106230-1

BM



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FONTES:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF.:
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,89%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,3
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,9
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,7
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,3
TOTAL Material:					120,2

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,1
TOTAL Mão de Obra:					31,1
VALOR:					151,4

1.2. 97633 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (M2)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25530000	22,28	5,6
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71950000	16,83	12,1
TOTAL Serviço:					17,7
VALOR:					17,7

1.3. C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	20,77	2,9
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,55	21,7
TOTAL Mão de Obra:					24,6
VALOR:					24,6

1.4. 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13150000	22,36	2,9
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25820000	16,83	4,3
TOTAL Serviço:					7,2
VALOR:					7,2

1.5. 97645 - REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041954 CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	SINAPI	KG	0,09840000	63,46	6,2
TOTAL Material:					6,2
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36430000	22,36	8,1

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MEC:	ESP:
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	06/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAFI:	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	09/2022
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEINFRA	H	0,71560000	16,83	12,04
					TOTAL Serviço:	20,19
					VALOR:	26,42

1.6. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2) - P.L

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	20,77	2,70
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	15,55	20,22
					TOTAL Mão de Obra:	22,92
					VALOR:	22,92

1.7. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,55	46,65
					TOTAL Mão de Obra:	52,88
					VALOR:	52,88

1.8. C1056 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,77	2,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000	15,55	1,24
					TOTAL Mão de Obra:	3,32
					VALOR:	3,32

1.9. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,77	1,04
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,55	7,78
					TOTAL Mão de Obra:	8,82
					VALOR:	8,81

1.10. C2941 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,55	15,55
					TOTAL Mão de Obra:	15,55
					VALOR:	15,55

2.1. C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Materiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA: 13/06/2022	BOI: 26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FONTE:	VERSÃO:
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			REF.
			05/202
			09/202
			0,00%
			0,00%

18288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	SEINFRA	M2	1,00000000	30,40	30,40
TOTAL Material:						30,40
VALOR:						30,40



3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,50
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,56
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,68
TOTAL Material:					21,14

Mão de Obra	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	15,55
TOTAL Mão de Obra:					38,11
VALOR:					59,84

3.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,50
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,56
TOTAL Material:					1,77

Mão de Obra	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,77
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,55
TOTAL Mão de Obra:					4,41
VALOR:					6,18

3.3. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55
TOTAL Mão de Obra:					21,79

Serviço	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	858,84
TOTAL Serviço:					21,47
VALOR:					43,26

BM

4.1. 100678 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	-------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA: 13/06/2022	BOI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FONTE:	VERBÃO:	NOMA:	MEI:	REF.:
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SINAPI	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	06/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,60000000	11,22	107,71
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	374,71	374,71
90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	148,36	148,36
91009	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	357,13	357,13
TOTAL Serviço:						987,91
VALOR:						987,91

4.2. 100680 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,80000000	11,22	109,96
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	374,71	374,71
91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	148,36	148,36
91010	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	363,29	363,29
TOTAL Serviço:						996,32
VALOR:						996,31

4.3. 100683 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	11,22	112,20
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	374,71	374,71
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	168,36	168,36
91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	416,99	416,99
TOTAL Serviço:						1.072,26
VALOR:						1.072,26

4.4. PMJ205 - PORTA DE MADEIRA COM VISOR PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 80x210cm, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSO VIDRO, DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010491	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	0,12000000	321,11	38,53
TOTAL Material:						38,53
Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100683	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	1.072,26	1.072,26



RELATORIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Serviço:	1,07
VALOR:	1,110

4.5. 94573 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034364	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,55600000	935,17	519
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	7,30000000	0,20	1
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,56000000	31,05	17
TOTAL Material:						536

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96000000	22,36	21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48000000	16,83	8
TOTAL Serviço:						29
VALOR:						568

4.6. C1516 - JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10207	BATENTE ALUMINIO L 1.1/2X1X1/8 ANOD 60X210	SEINFRA	UN	1,00000000	60,80	60
11275	JANELA EM ALUMINIO, TIPO VENEZIANA	SEINFRA	M2	1,00000000	385,88	385
TOTAL Material:						446

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	16,77	25
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	2,50000000	20,77	51
TOTAL Mão de Obra:						77
VALOR:						523

4.7. C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	68,52	68
TOTAL Material:						68

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3
TOTAL Mão de Obra:						14

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	642,18	2
TOTAL Serviço:						2

BH



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,68%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	09/2022
			PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



VALOR: 85,20

5.1.1. C3023 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL Mão de Obra:					21,79

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02000000	858,84	17,18
TOTAL Serviço:					17,18

VALOR: 38,97

5.1.2. 87275 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,78	4,79
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22000000	4,58	1,01
00000536 REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,09000000	30,40	33,14
TOTAL Material:					38,94

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91000000	22,28	20,27
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46000000	16,83	7,74
TOTAL Serviço:					28,01

VALOR: 66,92

5.1.3. 87273 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,78	4,79
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22000000	4,58	1,01
00000536 REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,08000000	30,40	32,83
TOTAL Material:					38,63

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66000000	22,28	14,70
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	16,83	6,06
TOTAL Serviço:					20,76

VALOR: 59,36

5.1.4. 88649 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	0,60300000	0,78	0,47

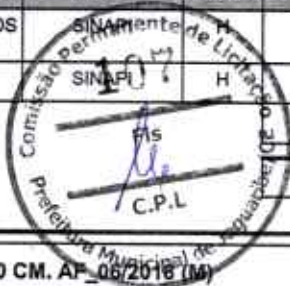


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MED
			TUL

00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	0,15000000	27,90	4
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08400000	4,58	0
					TOTAL Material:	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	M2	0,07400000	22,28	1	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	16,83	0	
					TOTAL Serviço:	
					VALOR:	7



5.2.1. 98689 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AP_06/2018 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037595 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,29000000	2,39	3	
00020232 SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	SINAPI	M	1,00000000	80,06	80	
					TOTAL Material:	83

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88274 MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54700000	21,93	12	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27300000	16,83	4	
					TOTAL Serviço:	16
					VALOR:	99

5.2.2. C1847 - PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA (M2)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	22,31	1	
					TOTAL Equipamento:	1

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,06460000	67,50	4,3	
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,05685000	76,19	4,3	
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	20,00000000	0,56	11,2	
11825 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM	SEINFRA	M	2,00000000	2,22	4,4	
					TOTAL Material:	24,2

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,9	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,62000000	15,55	25,1	
					TOTAL Mão de Obra:	50
					VALOR:	75,4

5.2.3. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10733 DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	1,25	0,2
10748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	0,86	0,6

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 83,65%	MES: 47,75%
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	Composição:	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE		PRÓPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Equipamento: 0,94

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034	SEINFRA	KG	21,00000000	0,48	10,08
I0108	SEINFRA	M3	0,03000000	74,72	2,24
I0508	SEINFRA	KG	0,15000000	16,16	2,42
I0805	SEINFRA	KG	26,58000000	0,56	14,88
I0967	SEINFRA	UN	0,03000000	18,21	0,55
I1101	SEINFRA	UN	0,10000000	36,81	3,68
I1102	SEINFRA	UN	0,05000000	35,17	1,76
I1316	SEINFRA	M	2,50000000	1,38	3,45
TOTAL Material:					39,06

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
I2391	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,92
I2543	SEINFRA	H	1,20000000	15,55	18,66
TOTAL Mão de Obra:					74,74
VALOR:					114,75

5.2.4. 87249 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	SINAPI	KG	6,14000000	0,78	4,79
00001287	SINAPI	M2	1,10000000	27,90	30,69
00034357	SINAPI	KG	0,19000000	4,58	0,87
TOTAL Material:					36,35

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8	SINAPI	H	0,82000000	22,28	18,27
88316	SINAPI	H	0,31000000	16,83	5,22
TOTAL Serviço:					23,49
VALOR:					59,81

5.2.5. 87250 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	SINAPI	KG	6,14000000	0,78	4,79
00001287	SINAPI	M2	1,07000000	27,90	29,85
00034357	SINAPI	KG	0,19000000	4,58	0,87
TOTAL Material:					35,51

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	SINAPI	H	0,49000000	22,28	10,92
88316	SINAPI	H	0,21000000	16,83	3,53
TOTAL Serviço:					14,45



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	Fonte	VERSÃO	HOJA	MES
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



VALOR: 49

5.2.6. 87251 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,78	4
00001287 PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06000000	27,90	29
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,19000000	4,58	0

TOTAL Material: 35

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26000000	22,28	5
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	16,83	2

TOTAL Serviço: 6

VALOR: 43

5.2.7. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,46	2
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,16	0

TOTAL Equipamento: 2

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,50	3
12403 PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00850000	80,46	0
19513 TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	0,56	28

TOTAL Material: 32

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,77	3
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,55	2

TOTAL Mão de Obra: 5

VALOR: 40

6.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	22,77	7,5

TOTAL Material: 7,5

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	23,43	4,3
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	16,83	1,1

TOTAL Serviço: 5,4

VALOR: 13,0

13



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FONTES:	VERBÃO	HORA	MFS	REF
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	202209 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



6.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
11513	SEINFRA	KG	0,70000000	2,92	2,04
TOTAL Material:					2,28

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	SEINFRA	H	0,20000000	16,77	3,35
12395	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
TOTAL Mão de Obra:					9,58
VALOR:					11,85

6.3. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	SINAPI	L	0,33000000	22,77	7,51
TOTAL Material:					7,51

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	SINAPI	H	0,24400000	23,43	5,72
88316	SINAPI	H	0,08900000	16,83	1,50
TOTAL Serviço:					7,22
VALOR:					14,71

6.4. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	SEINFRA	UN	0,50000000	0,55	0,28
2	SEINFRA	KG	0,45000000	9,10	4,10
TOTAL Material:					4,38

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
12395	SEINFRA	H	0,35000000	20,77	7,27
TOTAL Mão de Obra:					12,30
VALOR:					16,67

6.5. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	SEINFRA	L	0,04000000	17,19	0,69
11100	SEINFRA	L	0,16000000	24,99	4,00
11199	SEINFRA	L	0,13000000	12,68	1,65
11347	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
TOTAL Material:					6,56

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE		SINAPI	HORA:	83,86%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE		Composição	MES:	47,76%
				REP:	06/2021
					09/2022
					0,00%
					0,00%

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,77	5,87
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
TOTAL Mão de Obra:						14,18
VALOR:						20,73

6.6. 100757 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,12400000	2,53
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,41340000	14,86
TOTAL Material:					17,39

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,05310000	24,67
TOTAL Serviço:					24,67
VALOR:					42,04

7.1. C1436 - GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01000000	0,71
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,00000000	1,10
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,80000000	2,11
11223	GRADIL DE FERRO	SEINFRA	M2	1,05000000	103,58
TOTAL Material:					107,50

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	31,11
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	23,33
TOTAL Mão de Obra:					54,44
VALOR:					162,00

7.2. C4448 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	6,1
18275	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 6 cm P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	1,00000000	36,03
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,00000000	12,6
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	0,4
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	4,6
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,55000000	5,5
TOTAL Material:					65,2

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	7,2
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	5,4
TOTAL Mão de Obra:					12,7



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA: 13/08/2022	BDI: 26,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FONTE	VERSÃO	HDISA	MES
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,45%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	395,54	11,87
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	228,25	6,85
TOTAL Serviço:						18,72
VALOR:						96,71

7.3. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	15,55	45,56
TOTAL Mão de Obra:						45,56
VALOR:						45,56



7.4. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	67,50	2,79
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	1,10	6,81
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	0,56	3,47
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	0,68	31,96
TOTAL Material:						45,03
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	15,55	28,61
TOTAL Mão de Obra:						59,77
VALOR:						104,79

7.5. C2110 - REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1:5 ESP=5 mm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,50	0,41
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,77000000	0,56	2,67
I1249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,10000000	5,49	0,55
TOTAL Material:						3,63
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	20,77	16,62
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,96000000	15,55	14,93
TOTAL Mão de Obra:						31,55
VALOR:						35,16

7.6. C1607 - LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04060000	67,50	2,74
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,05270000	76,19	4,01



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA : 13/06/2022		BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,66%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	3,00%	0,00%	

10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	13,00000000	0,56	7,28
11249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	1,20000000	5,49	6,59
					TOTAL Material:	20,63

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31	
12543	SEINFRA	H	1,16000000	15,55	18,04	
					TOTAL Mão de Obra:	26,35
					VALOR:	46,97

8.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SEINFRA	H	0,70000000	15,55	10,88	
					TOTAL Mão de Obra:	10,88
					VALOR:	10,88



Ezio P de Queiroz Junior
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU/CE A 106230-1

B4



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FORTE	VERSÃO	HORA	MCS	REF.
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

PMJ205 - PORTA DE MADEIRA COM VISOR PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 80x210cm, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSO VIDRO, DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010491 VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	0,12000000	321,11	38,53
TOTAL Material:					38,53

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100683 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	1.072,26	1.072,26
TOTAL Serviço:					1.072,26
VALOR:					1.110,79



Ezio P de Queiroz Junior
ARQUITETO E URBANISTA
CAUC/CL A 106230-7

31



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAERCIO RODRIGUES	DATA: 13/06/2022		BDI: 26,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAERCIO RODRIGUES	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PRÉFECTURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	06/2022
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.880,82	100,00 % 24.880,82			100,00 % 24.880,82
2	SISTEMA DE COBERTURA	13.745,48		85,00 % 11.683,66	15,00 % 2.061,82	100,00 % 13.745,48
3	ALVENARIA E REVESTIMENTO	1.288,44	80,00 % 1.030,75	20,00 % 257,69		100,00 % 1.288,44
4	ESQUADRIAS	84.083,87	50,00 % 42.041,94	30,00 % 25.225,16	20,00 % 16.816,77	100,00 % 84.083,87
5	REVESTIMENTO	163.394,08		50,00 % 81.697,04	50,00 % 81.697,04	100,00 % 163.394,08
6	PINTURAS E ACABAMENTOS	39.047,61			100,00 % 39.047,61	100,00 % 39.047,61
7	DRENAGEM	5.843,54		50,00 % 2.921,77	50,00 % 2.921,77	100,00 % 5.843,54
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.804,40		15,00 % 1.320,66	85,00 % 7.483,74	100,00 % 8.804,40
		341.088,24	67.953,51 67.953,51	123.105,98 191.059,49	150.028,75 341.088,24	341.088,24



Ezio P. de Queiroz Junior
ARQUITETO E URBANISTA
CBO/CL A 100230-1



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FORTE	VERSÃO	HORA	MÊS	REF.
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	%
	despesas indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas Financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

Benefício		
S+G	Seguro/Garantia	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (ALÍQUOTA X BASE DE CÁLCULO) 5,00% X 60,0% =	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


 Ezequiel P. de Oliveira Junior
 ARQUITETO E URBANISTA
 CREA-CE: A 106230/1

BA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA: 13/08/2022	BDI: 26,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SENAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
			PRÓPRIA	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80


B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D


 Ezequiel P. de Queiroz Junior
 ARQUITETO E URBANISTA
 CREA/CE A 106230-1

B1



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	DATA:	13/06/2022	BDI: 26,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES	PONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	15,56%	47,46%	09/2022
			PROPIA	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,64	16,61

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,91

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,95	3,14

Horista = 83,55%
Mensalista = 47,46%

A + B + C + D

[Handwritten Signature]
Ezio P de Queiroz Junior
ARQUITETO E URBANISTA
CREA/CE - A 106220-1

[Handwritten Initials]



RRT 12520665



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: EZIO PEIXOTO DE QUEIROZ JUNIOR
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista



CPF: 016.XXX.XXX-05
Nº do Registro: 00A1062301

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: F T DP DE QUEIROZ SERVIÇOS

CNPJ: 31.XXX.XXX/0001-78
Nº Registro: PJ49849-1

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12520665I00CT001
Data de Cadastro: 28/10/2022
Data de Registro: 29/10/2022
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 28/10/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$6.000,00

CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-66
Data de Início: 30/06/2022
Data de Previsão de Término: 28/10/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 63475000 Nº: SN
Logradouro: QUITERIA MARIA Complemento:
Bairro: JOSE RODRIGUES PINHEIRO Cidade: JAGUARIBE
UF: CE Longitude:

Latitude:

31

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES GOMES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico
Grupo: PROJETO

Quantidade: 638
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 638

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12520665



Verificar Autenticidade

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.4 - Cronograma



Unidade: metro quadrado

Quantidade: 1

Unidade: unidade

Quantidade: 1

Unidade: unidade

Quantidade: 1

Unidade: unidade

Quantidade: 1

Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12520665I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	INICIAL	28/10/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista EZIO PEIXOTO DE QUEIROZ JUNIOR, registro CAU nº 00A1062301, na data e hora: 28/10/2022 09:47:20, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento impresso em: 31/10/2022 às 09:45:40 por: siccau, ip 10.128.0.1.



Bairro Américo Bezerra

Bairro Nova Brasília

Bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro)

TUBOART

142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ARQUITETÔNICO

PROJETO DE ARQUITETURA ELEV. (SIT. ATUALIZADO)

1 Planta de Localização

PROJETO DE ARQUITETURA

01/10

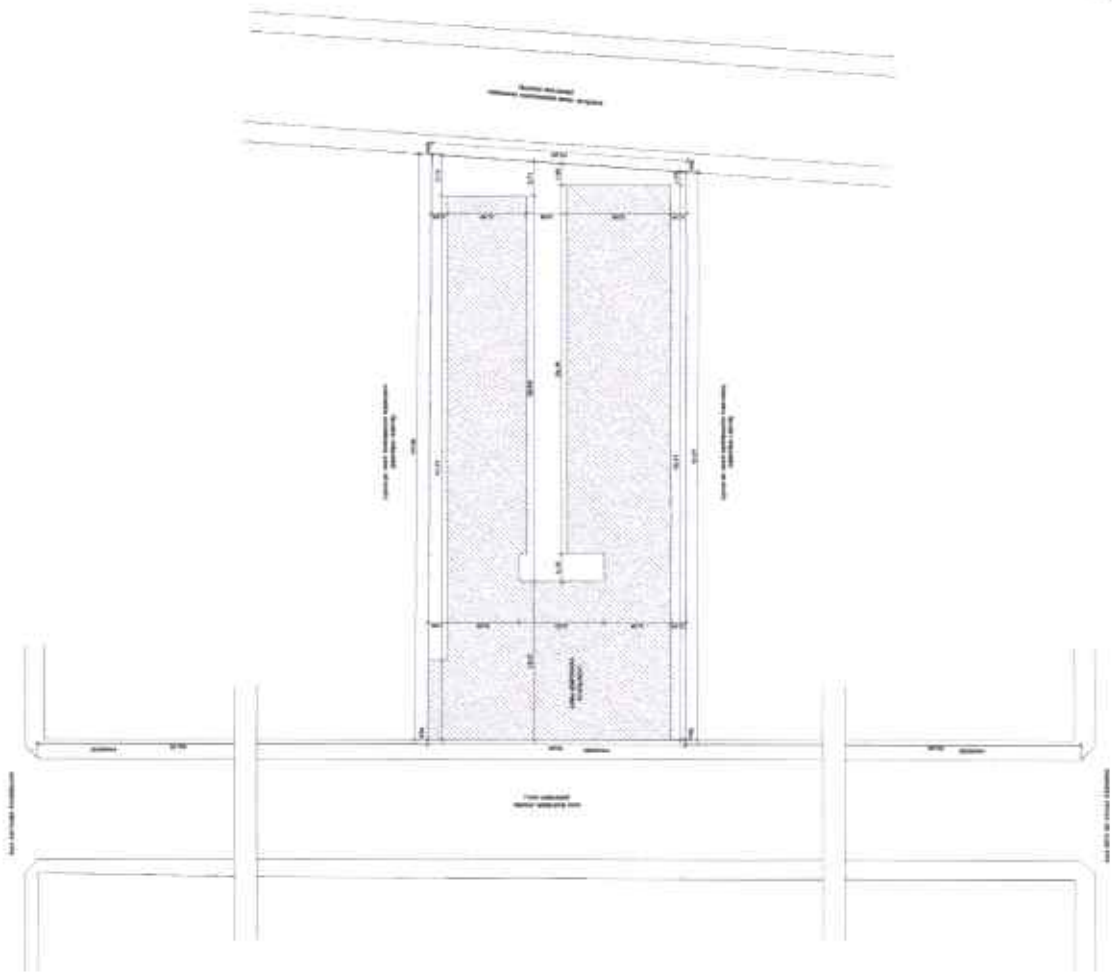


Planilha de Áreas

Área Total do Lote	1.000,00
Área da Área Construída	1.000,00
Área da Área Livre	0,00
Área da Área Útil	1.000,00
Área da Área Útil Útil	1.000,00
Área da Área Útil Útil Útil	1.000,00
Área da Área Útil Útil Útil Útil	1.000,00
Área da Área Útil Útil Útil Útil Útil	1.000,00
Área da Área Útil Útil Útil Útil Útil Útil	1.000,00
Área da Área Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil	1.000,00
Área da Área Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil	1.000,00
Área da Área Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil	1.000,00
Área da Área Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil	1.000,00

Descrição do Perímetro do Lote

Item	Descrição	Valor
1	Perímetro do Lote	1.000,00
2	Área da Área Construída	1.000,00
3	Área da Área Livre	0,00
4	Área da Área Útil	1.000,00
5	Área da Área Útil Útil	1.000,00
6	Área da Área Útil Útil Útil	1.000,00
7	Área da Área Útil Útil Útil Útil	1.000,00
8	Área da Área Útil Útil Útil Útil Útil	1.000,00
9	Área da Área Útil Útil Útil Útil Útil Útil	1.000,00
10	Área da Área Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil	1.000,00
11	Área da Área Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil	1.000,00
12	Área da Área Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil	1.000,00
13	Área da Área Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil	1.000,00
14	Área da Área Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil	1.000,00
15	Área da Área Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil Útil	1.000,00



RESOLUÇÃO Nº 001/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ARQUITETÔNICO

PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA ELETORAL JOSÉ LUIZ DE MOURA

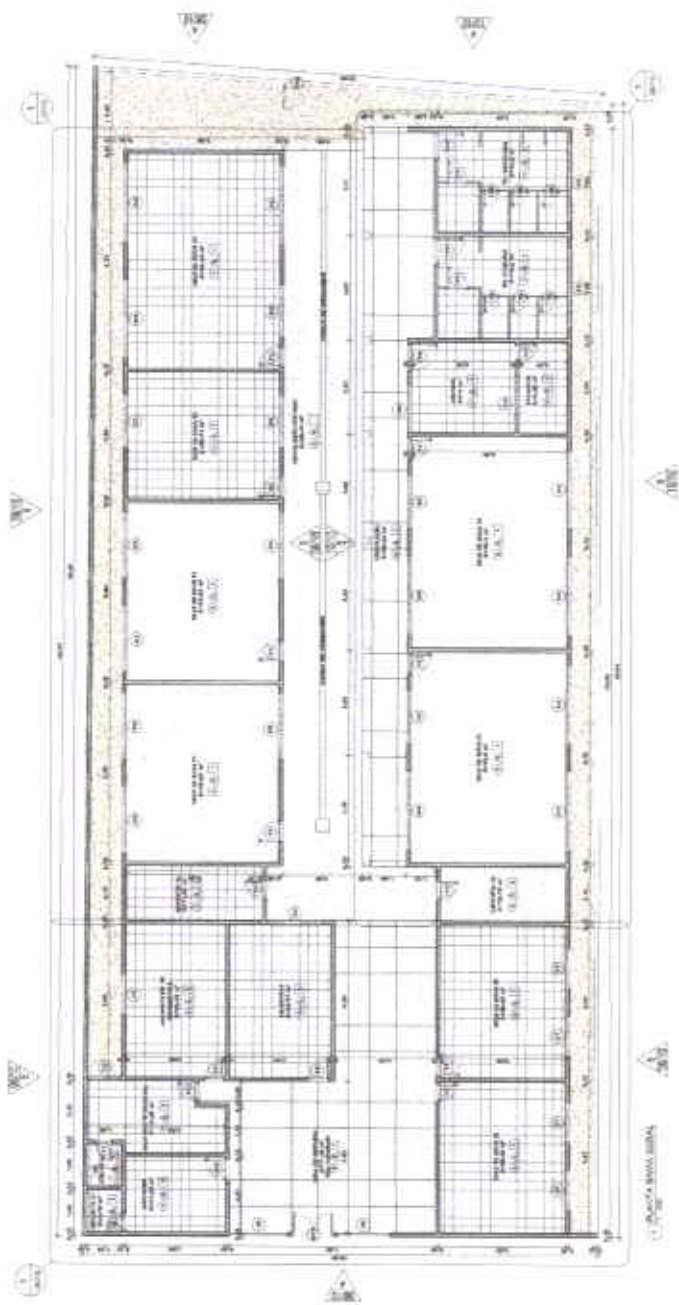
PROJETO DE ARQUITETURA

02/10

FS

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

- PIEDRA**
- 1 - CANCHALLO SUDAMERICANO
 - 2 - PIEDRA ANTIGUA, PULCRO, CONFINADO
 - 3 - PIEDRA DE BARRILETE, MONTES, SUDAMERICANO
- PAVIMENTO**
- 1 - CEMENTO LEVANTE
 - 2 - CEMENTO LEVANTE DE 1,20m DE ALTURA
 - 3 - CEMENTO LEVANTE DE 1,50m DE ALTURA
 - 4 - CEMENTO LEVANTE DE 1,80m DE ALTURA
 - 5 - CEMENTO LEVANTE DE 2,10m DE ALTURA
 - 6 - CEMENTO LEVANTE DE 2,40m DE ALTURA
- TEJIDO**
- 1 - TEJIDO CEMENTOSO GRUESO
 - 2 - TEJIDO CEMENTOSO DELGADO
 - 3 - LAPIA MINERAL, GRUESA Y FINA



Escuela Nueva María

31



Quantidade de Materiais

Item	Quantidade	Unidade
1	1000	m ²
2	500	m ²
3	200	m ²
4	100	m ²
5	50	m ²
6	25	m ²

Quantidade de Materiais

Item	Quantidade	Unidade
1	1000	m ²
2	500	m ²
3	200	m ²
4	100	m ²
5	50	m ²
6	25	m ²

Comandos Existentes

Item	Quantidade	Unidade
1	1000	m ²
2	500	m ²
3	200	m ²
4	100	m ²
5	50	m ²
6	25	m ²

Alíneas Existentes

Item	Quantidade	Unidade
1	1000	m ²
2	500	m ²
3	200	m ²
4	100	m ²
5	50	m ²
6	25	m ²

Portões Existentes

Item	Quantidade	Unidade
1	1000	m ²
2	500	m ²
3	200	m ²
4	100	m ²
5	50	m ²
6	25	m ²

Portões Existentes

Item	Quantidade	Unidade
1	1000	m ²
2	500	m ²
3	200	m ²
4	100	m ²
5	50	m ²
6	25	m ²

RESOLUÇÃO Nº 01/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

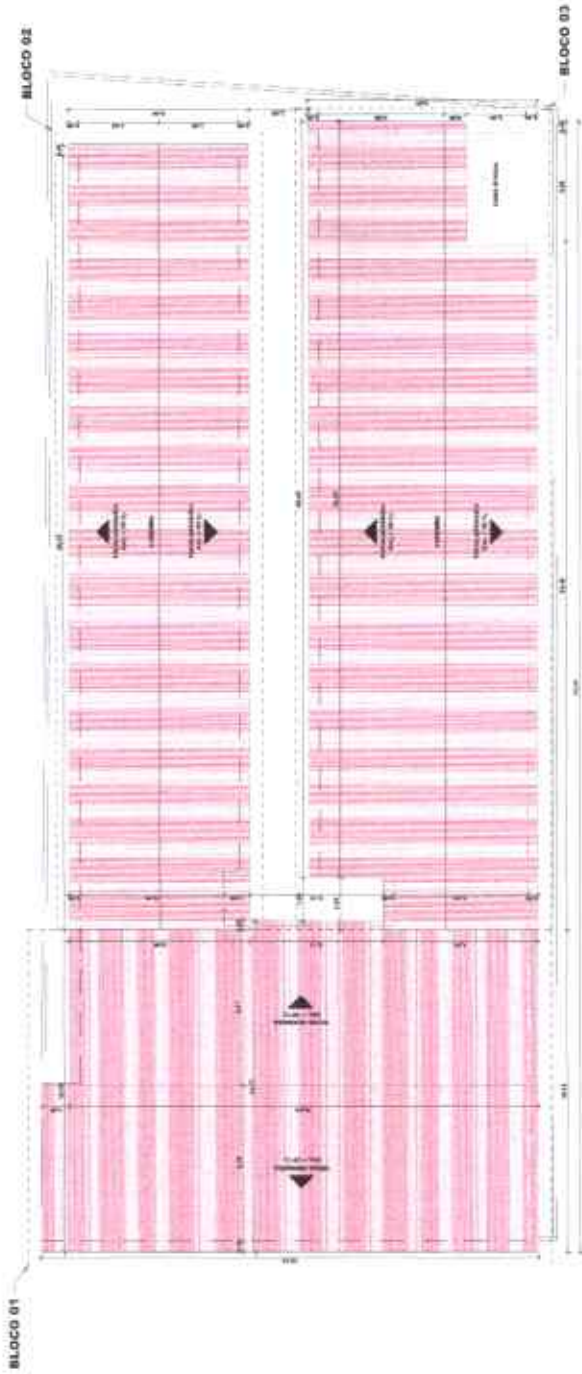
ARQUITETÔNICO
PROJETO DE ARQUITETURA DA ESCOLA CLEY JOSE LUIZ ESTEROS MENEZES

PROJETO DE ARQUITETURA
SALA DE AULA Nº 01

03/10



Quadra de Área	
Área Total	10.000,00 m ²
Área Útil	8.000,00 m ²
Área de Circulação	2.000,00 m ²
Área de Estacionamento	0,00 m ²
Área de Paisagismo	0,00 m ²
Área de Lazer	0,00 m ²
Área de Serviços	0,00 m ²
Área de Manutenção	0,00 m ²
Área de Segurança	0,00 m ²
Área de Outros	0,00 m ²



1) Fragmentação dos lotes orientada:



REGISTRO: 10/2021	PREFEITURA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
ARQUITETÔNICO	PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA ELET. JOSÉ LUIZ DOS REIS
PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA ELET. JOSÉ LUIZ DOS REIS	MATRIZ BRUNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	OUTUBRO/2021
SALA QUARTA MAIOR	1 - 00
AMPLIANDO DOBROS OBRAS	04/10
PROJETO DE ARQUITETURA	PLANO DE OBRAS

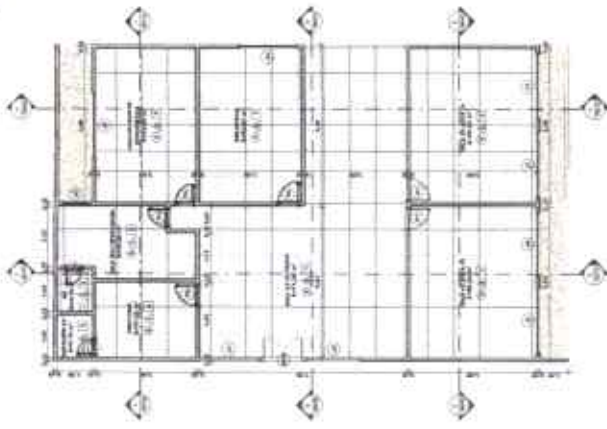
B



LEGENDA

- ALTERNATIVA EXISTENTE
- PARTE A REMOVER
- PARTE A CONSERVAR
- A REMOVER

C) PROJETO EXISTENTE - BLOCOS I



LEGENDA

- NOVA ALTERNATIVA
- ALTERNATIVA A CONSERVAR

B) PROJETO DE REFORMA - BLOCOS I

CROQUI DE REFERENCIA
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
PROPOSTOS NA REFORMA

- PIFO**
- 1 - FIBRA CEMENTADA COMUM 120
 - 2 - FIBRA CEMENTADA COMUM 150
 - 3 - FIBRA CEMENTADA COMUM 180
- PARBES**
- 1 - MARMORE 60 X 60 CM E 2 CM DE ESPESURA
 - 2 - MARMORE 60 X 60 CM E 2 CM DE ESPESURA
 - 3 - MARMORE 60 X 60 CM E 2 CM DE ESPESURA
 - 4 - MARMORE 60 X 60 CM E 2 CM DE ESPESURA
- TETOS**
- 1 - TETO DE ALUMINIO E PVC
 - 2 - TETO DE ALUMINIO E PVC
 - 3 - TETO DE ALUMINIO E PVC

NOTAS

- 1 - PROJETO DE REFORMA DO BLOCO II COMPARTILHADO
- 2 - AS REFORMAS E MATERIAIS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA DO BLOCO II
- 3 - AS REFORMAS E MATERIAIS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA DO BLOCO II
- 4 - TODAS AS REFORMAS DEVEM SER FEITAS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA DO BLOCO II
- 5 - TODAS AS REFORMAS DEVEM SER FEITAS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA DO BLOCO II
- 6 - TODAS AS REFORMAS DEVEM SER FEITAS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA DO BLOCO II
- 7 - TODAS AS REFORMAS DEVEM SER FEITAS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA DO BLOCO II
- 8 - TODAS AS REFORMAS DEVEM SER FEITAS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA DO BLOCO II
- 9 - TODAS AS REFORMAS DEVEM SER FEITAS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA DO BLOCO II
- 10 - TODAS AS REFORMAS DEVEM SER FEITAS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA DO BLOCO II

QUADRO DE ESQUADRIAS PROPOSTAS NA REFORMA

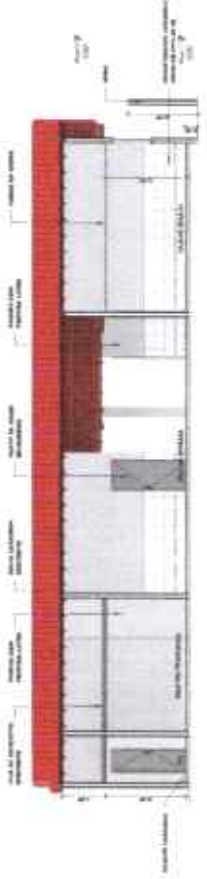
Reforma Bloco I		Reforma Bloco II	
Quantidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Unitário
1	100,00	1	100,00
2	200,00	2	200,00
3	300,00	3	300,00
4	400,00	4	400,00
5	500,00	5	500,00
6	600,00	6	600,00
7	700,00	7	700,00
8	800,00	8	800,00
9	900,00	9	900,00
10	1000,00	10	1000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

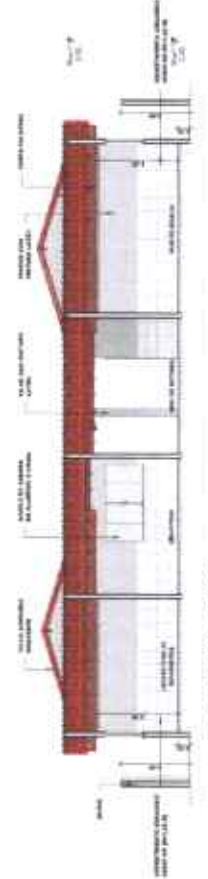
ARQUITETÔNICO
 PROJETO DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE BLOCOS I E II DO COLÉGIO ESTADUAL

PROJETO DE ARQUITETURA
 Arquiteta: Ana Carolina de Souza
 Registro: 123456789

05/10



C) PROJETO EXISTENTE - BLOCOS I



B) PROJETO DE REFORMA - BLOCOS I

Handwritten signature or initials.



CROQUI DE REFERÊNCIA



01 - ACQUA TERMOCALDA IN OLIOIO III



02 - ACQUA TERMOCALDA IN BUIOIO II



03 - ACQUA TERMOCALDA IN BUIOIO III



04 - ACQUA TERMOCALDA IN BUIOIO IV



05 - ACQUA TERMOCALDA IN BUIOIO V



06 - ACQUA TERMOCALDA IN BUIOIO VI



REPOSIÇÃO DE TELHAS

Projeto de Licitação nº 126/2017
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PROJETO EXECUTIVO	ARQUITETÔNICO	01/06/2017
PROJETO DE LICITAÇÃO	PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA ELET. DAS ESCOLAS RURAIS	06/10
REPOSIÇÃO DE TELHAS		
PROJETO MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE		
PROJETO DE LICITAÇÃO		
PROJETO DE LICITAÇÃO		
PROJETO DE LICITAÇÃO		

Bl

LEGENDA

- ALVIZORIOS EXISTENTES
- PORTA 2.00x2.00
- LAISURELA

CROQUI DE REFERÊNCIA

REPRESENTAÇÃO EM ALGUMAS PROJEÇÕES DO TERRENO

PIEDRA

- 1 - PISO CARIMBADO COM 20x20
- 2 - PISO CARIMBADO COM 20x20
- 3 - PISO CARIMBADO COM 20x20
- 4 - PISO CARIMBADO COM 20x20
- 5 - PISO CARIMBADO COM 20x20

PORTA

- 1 - PORTA DE 1,80x2,00 METROS
- 2 - PORTA DE 1,80x2,00 METROS
- 3 - PORTA DE 1,80x2,00 METROS
- 4 - PORTA DE 1,80x2,00 METROS
- 5 - PORTA DE 1,80x2,00 METROS

TEXTA

- 1 - PORTA CARIMBADA COM 20x20
- 2 - PORTA CARIMBADA COM 20x20
- 3 - PORTA CARIMBADA COM 20x20
- 4 - PORTA CARIMBADA COM 20x20
- 5 - PORTA CARIMBADA COM 20x20

NOTAS

- 1 - PROJETO DE REFORMA DO BLOCO DE COZINHEIRA
- 2 - SUBSTITUIÇÃO DO PISO CERÂMICO E CIMENTADO EXISTENTES, COM PISO INDUSTRIAL, PÓLIDO EM TODOS OS AMBIENTES
- 3 - AS PORTAS E SUAS TRILHAS DE ALUMÍNIO EXISTENTES SERÃO SUBSTITUÍDAS POR UMAS PORTAS E BARRILETES DE ALUMÍNIO EVIDENTE, SINALIZADAS COM JANELAS DE VIDRO EM ALUMÍNIO E VIDRO
- 4 - TUBOS DE ALUMÍNIO SERÃO INSTALADOS INTERNAMENTE
- 5 - SERÁ INSTALADO TUBO DE DRENAGEM EM TODOS OS AMBIENTES, COM TUBO INSTALADO NO SÓCULO
- 6 - SERÁ INSTALADO REVESTIMENTO CERÂMICO 20x20 CM EM TODOS OS AMBIENTES, COM TUBO INSTALADO NO SÓCULO
- 7 - SERÁ FEITA A REFORMA DO BLOCO DE COZINHEIRA COM REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO E VIDRO, COM TUBO INSTALADO NO SÓCULO
- 8 - SERÁ INSTALADO TUBO DE DRENAGEM EM TODOS OS AMBIENTES, COM TUBO INSTALADO NO SÓCULO
- 9 - SERÁ INSTALADO TUBO DE DRENAGEM EM TODOS OS AMBIENTES, COM TUBO INSTALADO NO SÓCULO
- 10 - SERÁ INSTALADO TUBO DE DRENAGEM EM TODOS OS AMBIENTES, COM TUBO INSTALADO NO SÓCULO

QUADRO DE ESQUADRIAS PROPOSTAS NA REFORMA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALUMÍNIO 20x20	100	100,00	10.000,00
2	ALUMÍNIO 20x20	100	100,00	10.000,00
3	ALUMÍNIO 20x20	100	100,00	10.000,00
4	ALUMÍNIO 20x20	100	100,00	10.000,00
5	ALUMÍNIO 20x20	100	100,00	10.000,00
6	ALUMÍNIO 20x20	100	100,00	10.000,00
7	ALUMÍNIO 20x20	100	100,00	10.000,00
8	ALUMÍNIO 20x20	100	100,00	10.000,00
9	ALUMÍNIO 20x20	100	100,00	10.000,00
10	ALUMÍNIO 20x20	100	100,00	10.000,00

PROJETO DE REFORMA

Projeto de Reforma da Escola
Educação Infantil
Rua: ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

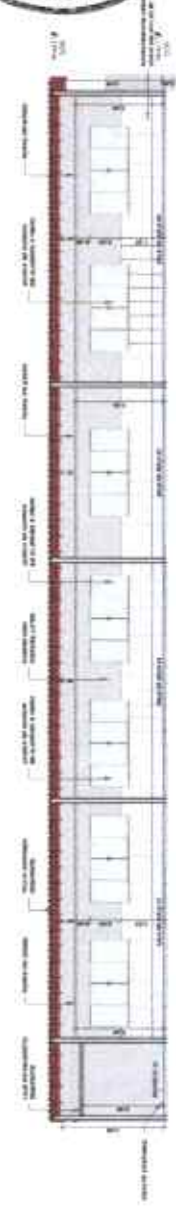
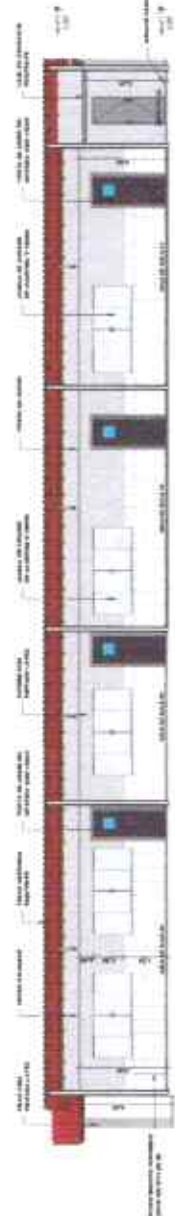
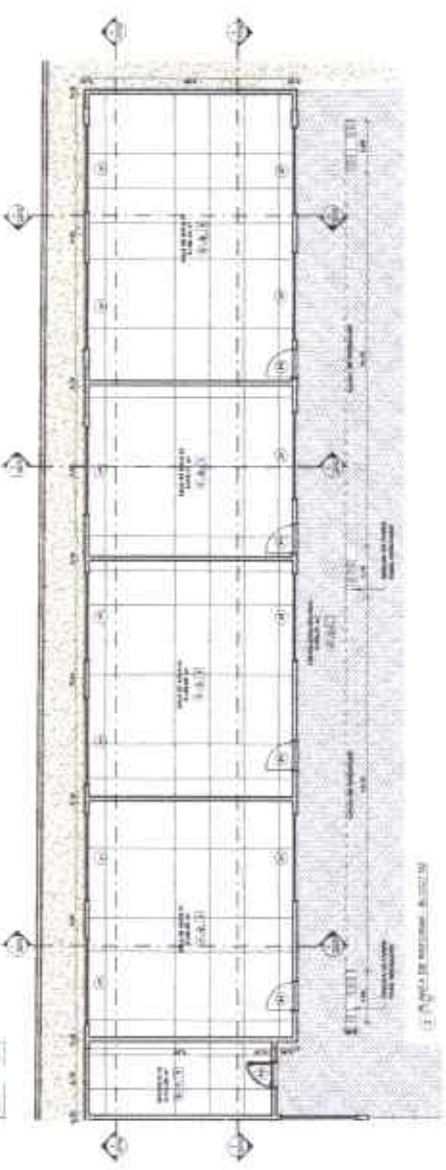
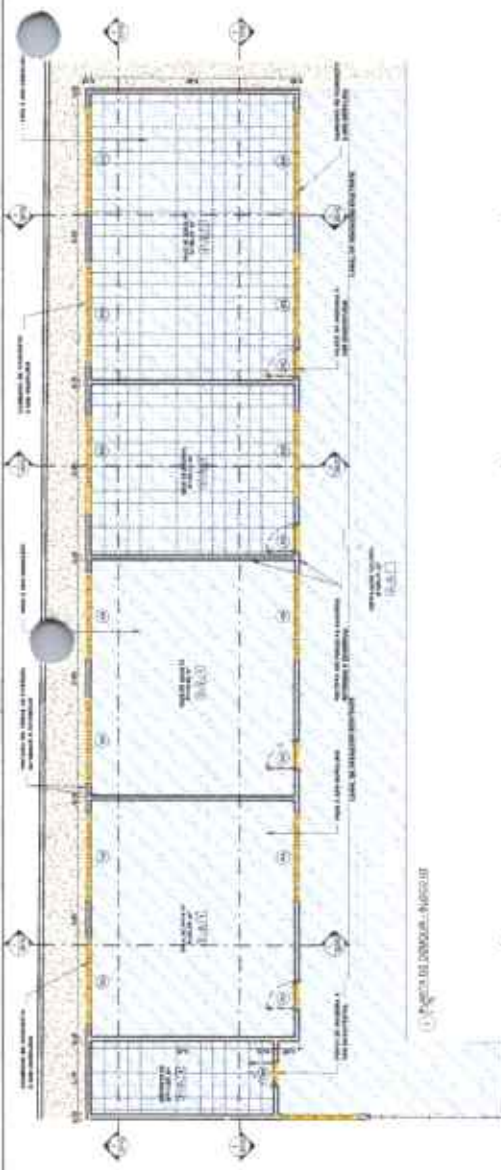
ARQUITETÔNICO

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA
Educação Infantil

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA
Educação Infantil

PROJETO DE ARQUITETURA

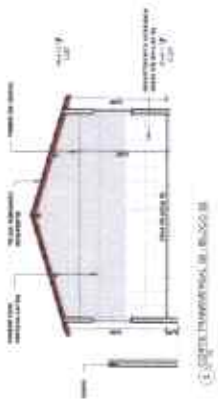
07/10



PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA

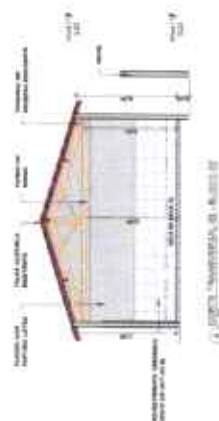
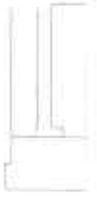


C/ ARQUITETURA DE INTERIORES - SALA DE AULA

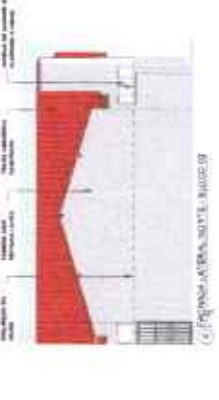


C/ ARQUITETURA DE INTERIORES - SALA DE AULA

CROQUI DE REFERÊNCIA



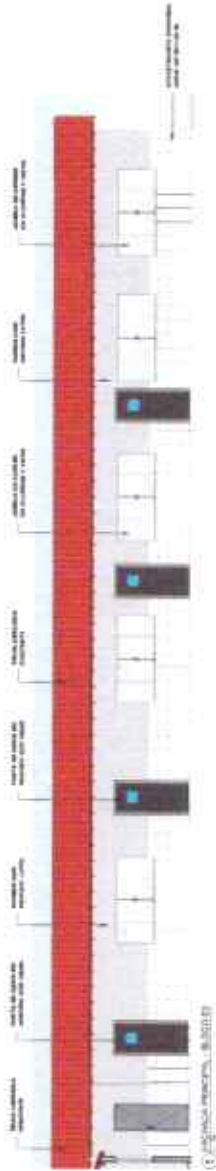
C/ ARQUITETURA DE INTERIORES - SALA DE AULA



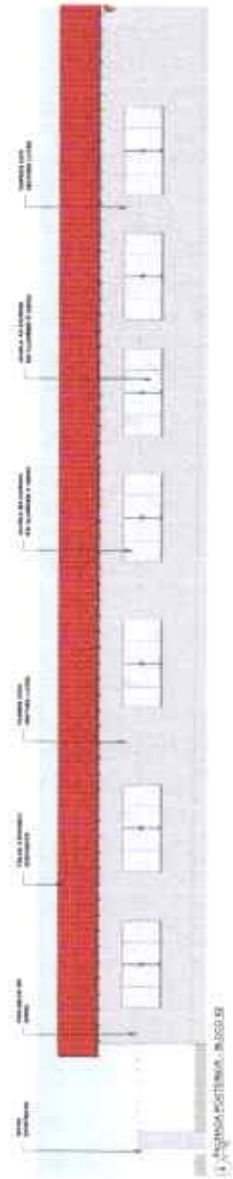
C/ ARQUITETURA DE INTERIORES - SALA DE AULA



C/ ARQUITETURA DE INTERIORES - SALA DE AULA



C/ ARQUITETURA DE INTERIORES - SALA DE AULA



C/ ARQUITETURA DE INTERIORES - SALA DE AULA

BX



RENSOIA, TORRE

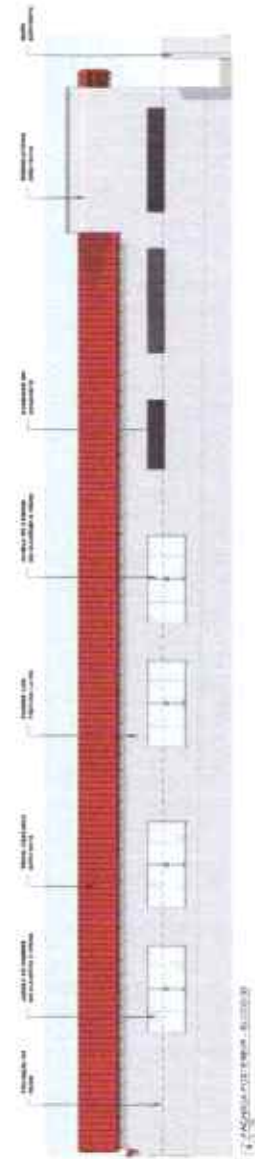
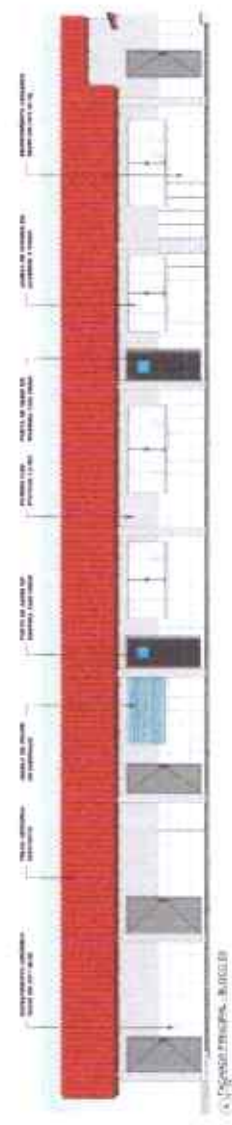
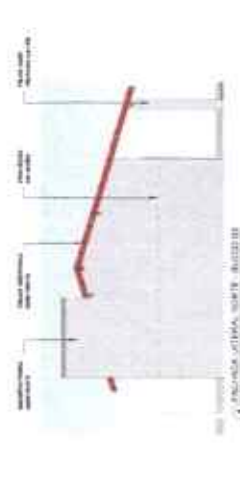


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE

ARQUITETÔNICO
PROJETO DE INTERIORES DA SALA DE
AULA DO COLÉGIO DE JAGUARIPE

PROJETO EXECUTIVO	PROJETO DE INTERIORES DA SALA DE AULA DO COLÉGIO DE JAGUARIPE
AUTORES	ARQUITETO RESPONSÁVEL
OUTROS	OUTROS
DATA	DATA
LOCAL	LOCAL
CÓDIGO	CÓDIGO
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA

08/10



Modelo de Referência



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ARQUITETÔNICO PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA E EF DE JACUIBÁ RUA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	
PREFEITO PAULO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR		PROJETO EXECUTIVO ARQUITETO WALTER BRAGA	
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO MARCELO FERREIRA		COORDENADOR GILBERTO	
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MARCELO FERREIRA		SERVIÇO EXECUTIVO GILBERTO	
SECRETÁRIO DE FINANÇAS MARCELO FERREIRA		PROJETO DE ARQUITETURA SERVIÇO EXECUTIVO GILBERTO	
SECRETÁRIO DE SAÚDE MARCELO FERREIRA		DATA DE ENTREGA DO PROJETO 10/10	

B



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



(PAPEL TIMBLADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

A
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.03/2023

Prezados(as) Senhores(as)

Apresenta a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.03/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desde processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.03/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I.							
VALOR DO B.D.I.							
VALOR GLOBAL COM B.D.I.							

_____ - CE, ____ de _____ de 20_____

Carimbo de Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

ANEXO III – TAXAS DE B.D.I – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.03/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR- %	VALOR -RS
1.0			
2.0			
3.0			
4.0			
5.0			
6.0			
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ - CE _____ de _____ de 20_____

Carimbo de Empresa e assinatura do(a) representante



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O município de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de _____, representado pelo Secretário de _____, o Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____, em _____, estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.03/2023**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante desde processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria Competente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja pela Secretaria de Competente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

5.4- A administração poderá deliberar sobre pagamento à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser ajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC- Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da cotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

CLÁUSULA NONA- DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de _____ (_____) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Competente da Prefeitura da Municipal de Jaguaribe.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Competente, até 10 (dez) dias antes da data de término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;



11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.



b) Multa de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o for da Comarca de Jaguaribe-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe/CE, ____ de _____ de 20 ____.

NOME
Secretário de _____
CONTRATANTE

NOME
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
NOME:
CPF/MF:

02. _____
NOME:
CPF/MF



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO V – DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -CE, _____ de _____ de 20_____

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.